



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do e-Gestão*

**Ata nº 001/2022**

**Ata de Reunião Ordinária do Comitê Gestor Regional do e-Gestão no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022, às 10h, por videoconferência na plataforma Zoom, reuniram-se os integrantes do Comitê Gestor Regional do e-Gestão, sob a coordenação da Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente do Egrégio TRT da 11ª Região Solange Maria Santiago Morais e presente a Excelentíssima Juíza Titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus Selma Thury Vieira Sá Hauache. Presentes os servidores Ricardo Henrique Alves de Carvalho, Sthefany Souto Grandó, Gabriela Maria Aragão Nery, Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro, Valdecimar Brito Maciel, Nereida Martins Lacerda, Carlos Alberto Tavares dos Santos, Winder Jane Moreira Silva e Afonso Gonçalves de Souza Neto. Ausentes a Juíza da 10ª Vara do Trabalho de Manaus e Coordenadora do NAPE Gisele Araújo Loureiro de Lima e o Juiz Titular da Vara de Lábrea, Alexandro Silva Alves, por estarem realizando audiências em suas Unidades.

Ausentes também os servidores: Mônica Lopes Sobreira Leite (em licença médica, representada por Winder Jane Moreira Silva), Carlos Augusto da Silva (por estar em gozo de licença nojo), Mastecely Abreu Nery (por motivo de saúde) e Evandro



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do e-Gestão*

Vídeo de Souza Junior (representado pelo senhor Carlos Alberto Tavares dos Santos).

**DELIBERAÇÕES INICIAIS.** A Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, face a ausência do servidor Mastecely Abreu Nery, determinou à servidora Sthefany Souto Grando a responsabilidade pela elaboração da presente Ata.

- 1. Itens de casos novos, baixados e pendentes de baixa para as Secretarias de OJC no 2º Grau visando o cumprimento do cálculo da Resolução 219/CNJ/2016. - ESAP 2448.2022.** O servidor Ricardo Henrique Alves de Carvalho informou que chegou ao Comitê do e-Gestão uma matéria por ESAP, tramitada pela Seção de Estatística e Pesquisa, inicialmente provocada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, a respeito dos números a serem utilizados para o cálculo de lotação paradigma das Secretarias dos Órgãos Julgadores Colegiados no 2º Grau (Turmas, Especializadas e Pleno). Esclareceu estes cálculos são realizados pela Seção de Estatística utilizando itens/relatórios do e-Gestão, mas que não há itens específicos de casos novos, baixados e pendentes de baixa (utilizados para o cálculo) para as Secretarias, como existem para os Gabinetes. Então, deparou-se com a seguinte dificuldade: como realizar o cálculo da lotação paradigma das Secretarias no 2º Grau se o e-Gestão não possui os itens de casos novos, baixados e pendentes de baixa para esses órgãos julgadores colegiados. Além disso, a utilização dos itens disponíveis poderia causar uma discrepância na quantidade de servidores entre as Unidades. A Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro, esclareceu que todo início de ano é enviado para Seção de Estatística um questionamento acerca da lotação paradigma das Unidades para



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do e-Gestão*

fins de cumprimento da Resolução CNJ 219/2016. Até dia 31 de março a TLP (Tabela de Lotação de Pessoal) do TRT11 deve ser publicada, sob pena de descumprimento da Resolução e impacto no selo do CNJ. Relatou, ainda, que uma parte dessa tabela é calculada pela Seção de Estatística, que é a Lotação paradigma, a qual se refere à lotação mínima de servidores que um Gabinete ou Vara ou Unidade Judiciária deve possuir para atuar. Nesse sentido, salientou que, para fazer o cálculo da lotação paradigma das Varas e Gabinetes, a Seção de Estatística se utiliza de dados disponíveis no e-Gestão. O que trouxe a demanda ao Comitê se refere a quais relatórios do e-Gestão se utilizar para o cálculo da lotação paradigma das Secretarias de Turma e Pleno no 2º Grau, uma vez que seria necessário estabelecer o que seriam casos novos, baixados e pendentes de baixa para estas Unidades. Além disso, informou que, logo que a Resolução 2019/2016 do CNJ entrou em vigor, foi fixado no TRT11 um valor fixo de 7 (sete) servidores como lotação paradigma para as Secretarias, sem parâmetros, e este valor fixo vem sendo utilizado até o momento. Todavia, ressaltou que este número de 7 servidores não está calculado de acordo com a aludida Resolução, que determina que deve ser considerada a distribuição processual para cada Unidade ou fixação de outro parâmetro. Nesse contexto, o servidor Ricardo Henrique Alves de Carvalho complementou que a Seção de Estatística utiliza os dados disponíveis no e-Gestão e, considerando a ausência de itens específicos para as Secretarias, a demanda foi encaminhada ao Comitê a fim de que se manifestasse sobre quais relatórios do e-Gestão poderiam ser utilizados para calcular os casos novos, baixados e pendentes de baixa nas Secretarias, haja vista que a Secretaria não recebe distribuição de processos e depende do envio de processos pelos Gabinetes, o que poderia acarretar um desnível no número de servidores de cada Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do e-Gestão*

A Desembargadora Solange Maria Santiago Morais questionou se os processos que um Gabinete recebe e depois redistribui conta como “casos novos” e o servidor Ricardo Carvalho respondeu que depende de como o cálculo é realizado pela Seção de Estatística, que seria o setor mais indicado para esclarecer o questionamento. A servidora Gabriela Maria Aragão Nery, Diretora da Secretaria Geral Judiciária, pontuou que a Resolução 2019/2016 do CNJ não dispõe que necessariamente o critério para lotação paradigma seja a quantidade de casos novos, haja vista que o art. 6 estabelece que pode ser “*outro parâmetro objetivo definido pelo Tribunal*”. Diante desta ponderação, a Desembargadora Solange Maria Santiago Morais questionou de quem seria a competência no Regional para estabelecer este outro parâmetro para os casos de Secretarias do 2º Grau e salientou que o parâmetro estabelecido pelo Comitê sairá a título de sugestão/estudo para auxiliar a administração do Tribunal. A servidora Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro frisou que, para a Secretaria do Pleno, também deveriam ser considerados os processos administrativos, mas, fora este dado que deveria ser obtido diretamente com a Unidade, acredita que as demais atribuições das quatro Secretarias (1ª Turma, 2ª Turma, 3ª Turma, Tribunal Pleno) são semelhantes, podendo, assim, utilizar o mesmo critério para elas. A Desembargadora Solange Maria Santiago Morais destacou também que os servidores da Secretaria do Pleno acumulam as atribuições das Seções Especializadas, em razão de ausência de corpo de servidores próprios. Em assim sendo, considerando que o Setor demandante da matéria em análise não se encontrava presente na reunião, pois um de seus membros, servidor Carlos Augusto, estava afastado em razão de licença por falecimento de pessoa da família e o outro servidor Jonatas Andrade estava afastado por licença médica, o Comitê deliberou pelo adiamento da matéria



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do e-Gestão*

para a próxima reunião. Ademais, acordou-se que a reunião deverá ocorrer o mais breve possível para que se cumpra a data limite (último dia útil de março) para publicação da Tabela de Lotação de Pessoal. A Senhora Maria do Socorro Chaves de Sá Ribeiro sugeriu que a Seção de Estatística traga na próxima reunião uma simulação de cálculo da lotação paradigma de todas as Secretarias, considerando os dados existentes no Sistema e-Gestão, a fim de que se possa mensurar possível discrepância de valores entre as Unidades. A sugestão foi acatada pelos demais membros do Comitê.

- 2. Instalação do Extrator 2.8 no TRT11.** O servidor Ricardo Henrique Alves de Carvalho informou que houve a liberação de um novo extrator de dados do Sistema e-Gestão, versão 2.8, o qual se encontra em fase de homologação. Esclareceu que “fase de homologação” se refere a um período de testes. Assim, ao realizar os testes, o NAPE detectou algumas inconsistências/erros no novo extrator e abriu demanda nacional solicitação a correção pelo TST. Trata-se de tópico apenas para fins de conhecimento e registro em ata, não havendo o que se deliberar, pois o extrator ainda não foi liberado oficialmente para instalação pelo Regional.

Ao final, a Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, Coordenadora do Comitê Gestor Regional do e-Gestão, determinou que fique consignado em ata que todos os membros do Comitê devem comparecer às reuniões, salvo se apresentarem justificativa plausível para ausência. Além disso, o membro que não puder comparecer deverá enviar um representante com conhecimento da pauta.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do e-Gestão*

Não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 11h29min. Eu, Sthefany Souto Grandó, assistente do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a tudo presente, secretariei e lavrei a presente ata que foi lida, sendo, por fim, assinada por quem de direito.

*Assinado eletronicamente*

**SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS**

Desembargadora do Trabalho

Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Coordenadora do Comitê Gestor Regional do e-Gestão

*Assinado eletronicamente*

**SELMA THURY VIEIRA SÁ HAUACHE**

Juíza Titular da 18ª Vara do Trabalho de Manaus

*Assinado eletronicamente*

**CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS**

*Representando o Diretor da SETIC, Evandro Víde de Souza Junior*

*Assinado eletronicamente*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do e-Gestão*

**RICARDO HENRIQUE ALVES DE CARVALHO**

Chefe do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

*Assinado eletronicamente*

**STHEFANY SOUTO GRANDO**

Assistente do Núcleo de Apoio ao PJe e e-Gestão

Secretária da Ata

*Assinado eletronicamente*

**NEREIRA MARTINS LACERDA**

Secretária da Corregedoria Regional

*Assinado eletronicamente*

**GABRIELA MARIA ARAGÃO NERY**

Diretora da Secretaria Geral Judiciária

*Assinado eletronicamente*

**MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO**

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do e-Gestão*

*Assinado eletronicamente*

**VALDECIMAR BRITO MACIEL**

Diretora de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Manaus

*Assinado eletronicamente*

**WINDER JANE MOREIRA SILVA**

*Representando a Diretora da Assessoria de Gestão Estratégica, Mônica Lopes Sobreira*

*Leite*

*Assinado eletronicamente*

**AFONSO GONÇALVES DE SOUZA NETO**

*Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica*

## Documento Principal

Solicitações de Assinatura

Excluir

Documento Principal: 2600/2022

ATA DE REUNIÃO

DIVERSOS

Restrições:

Sigiloso

Prioritário

Restrito

Ata de Reunião do Comitê PJe, realizada no dia 24/02/2022, para assinatura

+ Importar PDF

NOME DO ASSINANTE	DATA ASSINATURA
JOSE AIRTON ALVES DE ABREU JUNIOR	08/03/22 07:44
NEREIDA MARTINS LACERDA	07/03/22 12:04
SELMA THURY VIEIRA SA HAUACHE	21/03/22 10:03
STHEFANY SOUTO GRANDO	07/03/22 17:13
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS	11/03/22 09:09
CARLOS ALBERTO TAVARES DOS SANTOS	08/03/22 12:37
VALDECIMAR BRITO MACIEL	09/03/22 08:11
GABRIELA MARIA ARAÇÃO NERY	08/03/22 17:22
BRENO DE ARAUJO MONTEIRO	10/03/22 06:52
RICARDO HENRIQUE ALVES CARVALHO	10/03/22 11:59

1 de 10

Zoom automático



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Comitê Gestor Regional do PJe*

**Ata nº 001/2022**

Ata de Reunião Ordinária do Comitê  
Gestor Regional do PJe do Tribunal  
Regional do Trabalho da 11ª Região,

1405-9477-140374